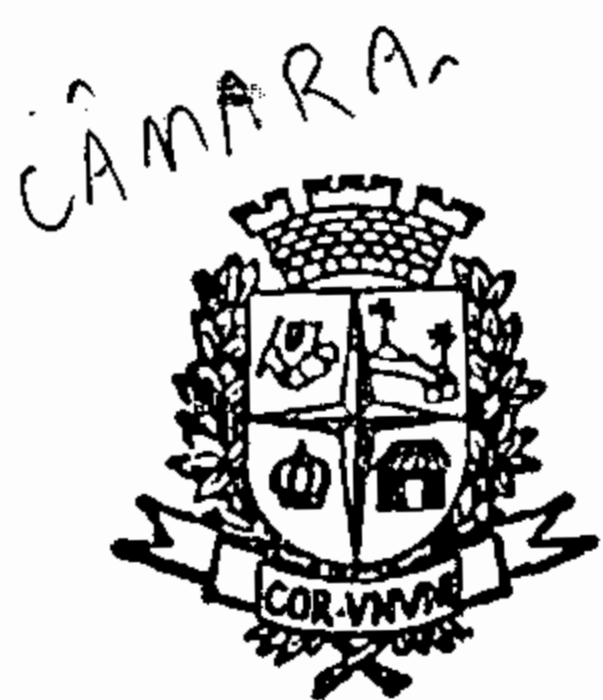




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 3.010, de 23 de março de 1999.

*Dispõe sobre a denominação de via pública que es-
pecifica, e dá outras providências.*

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no
uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a
seguinte Lei:*

Artigo 1º - A rua "E" do Loteamento "Dr. Adail
Nunes da Silva", localizado na Vila São Sebastião, desta cidade, denominar-se-á
"Fioravante Balan".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do
homenageado, constará a inscrição "Cidadão Emérito".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 23 de março de 1999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -